



LEI MUNICIPAL N.º 2.424/2011

"CRIA E OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula "Dunga")

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e oficializado como Hino do Município de Conceição das Alagoas-MG, a composição musical denominada "Marcha dos Garimpeiros", letra de Alisson Alves Cassemiro e música de Palmério Gonçalves Ramos.

§ 1º - A letra e a música da "Marcha dos Garimpeiros" ficam fazendo parte integrante desta Lei como Anexo.

Art. 2º - Em todos os programas oficiais do Município, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, bem como nas Escolas Públicas Municipais e eventos esportivos organizados ou patrocinados pelo Município será executado o hino "Marcha dos Garimpeiros" em sua abertura.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município, providenciará a remessa de cópias da gravação do referido Hino a todos os estabelecimentos de ensino, entidades jurídicas, associações de classe, sindicatos e clubes de serviço, bem como ao Poder Judiciário, com a necessária informação da vigência da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 27 de outubro de 2011.


JOSE RENATO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG
Fone/Fax: (34) 3321-0000 - E-mail: pmcagabinete@gmail.com